



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 12

**Ata n.º 25**  
2019.12.19

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL - 14.º ENCONTRO CIDADE DE FELGUEIRAS DE ATIVIDADES**

**AQUÁTICAS** - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização dos eventos desportivos, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

  
SPOAZTEKAZA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**PROPOSTA**  
**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL**  
**14º ENCONTRO CIDADE DE FELGUEIRAS DE ATIVIDADES AQUÁTICAS**

**Considerando que:**

A **Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual**, com o número de identificação de pessoa coletiva **502 687 665**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **14º Encontro Cidade de Felgueiras de Atividades Aquáticas**, a realizar dia **27 fevereiro 2020** na Piscina Municipal de Felgueiras, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva em nadadores com deficiência intelectual, realizado em parceria com a CERCIFEL.

As coletividades de índole desportivo têm, cada vez mais, papel determinante no desenvolvimento das populações, quer a nível desportivo quer aos níveis social, cultural e educacional. Estas coletividades, sem fins lucrativos, que só existem graças à abnegada participação de inúmeros cidadãos anónimos que com o seu profícuo contributo possibilitam que as populações das quais fazem parte tenham ao seu dispor estruturas onde possam concretizar a prática, de forma regular, de uma atividade de cariz desportivo.

Ciente de tais dificuldades, a Câmara Municipal de Felgueiras, através dos serviços de desporto, estabeleceu como prioridade proceder ao apoio financeiro das coletividades desportivas.

Tratar-se de eventos desportivos os apoios encontram-se previstos e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 26 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

**Proponho que:**

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com as coletividades cujo escopo é o fomento desportivo, nos seguintes termos:

- Isenção do pagamento de taxas municipais no montante de **169€** (Cento e sessenta e nove euros);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **800€** (oitocentos euros) para ajudar a fazer face às despesas.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 11 de dezembro de 2019

O Vereador do Desporto

  
(Joel Costa)

À reunião de Câmara 12/12/2019

O Presidente da Câmara,

  
(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3548 | HFREITAS | 2019  
De Serviços Desporto  
Chefe Tânia de Sousa  
Para Exmo. Senhor Vereador  
Joel Costa

DESPACHO

Concordo.

À consideração do PCMF.

Felgueiras, 10 de dezembro 2019

**ASSUNTO: RADA | CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL | 14º ENCONTRO CIDADE DE FELGUEIRAS – ATIVIDADES AQUÁTICAS**

A **Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual**, com o número de identificação de pessoa coletiva **502 687 665**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **14º Encontro Cidade de Felgueiras de Atividades Aquáticas**, a realizar dia 27 fevereiro 2020 na Piscina Municipal de Felgueiras, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva em nadadores com deficiência intelectual, realizado em parceria com a CERCIFEL, conforme documento anexo (Registo N.º89 Processo 27194/18).

Deste modo, e a exemplo das edições anteriores, solicita a ANDDI que o Município de Felgueiras assegure uma comparticipação financeira para fazer face às despesas com alimentação, troféus, medalhas e monitorização da prova.

Considerando tratar-se de eventos desportivos o apoio está previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos seguintes termos:

- Cedência do equipamento desportivo municipal com custo de **169€** (Cento e sessenta e nove euros);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **800€** (Oitocentos euros) para ajudar a fazer face às despesas.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição  
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)



Praça da República - Margarede  
4510-116 Felgueiras

T 255 318 900 F 255 318 130  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÁMARA MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

## Mapa

Entidade:	Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual	Evento: 14º Encontro Cidade de Felgueiras de Atividades Aquáticas   27 FEV 2020
	<b>Descrição dos Apoios</b>	<b>Serviço Consultado</b>
Isenção de Taxas		Serviços de Desporto
Complicação Financeira		Serviços de Desporto
		<b>Estimativa Total do Apoio</b>
		169,00 €
		800,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>969,00 €</b>

SPWTECER

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2. 0801	DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano	2002 A 69					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	149.434,00				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	180.841,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)	180.013,09				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	827,91				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	800,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	27,91				

Data: 2019/12/09 Numero de lançamento no diário do orçamento: 8195

Proposta de Cabimento n.º 2019/2281  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - 14.º ENCONTRO CIDADE DE FELGUEIRAS DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Assinado*

CONTABILIDADE

*Spou Teixeira*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

**Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal**, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_;

E

**Segundo: A** \_\_\_\_\_, adiante designada por \_\_\_\_\_ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### (Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do \_\_\_\_\_, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à \_\_\_\_\_, que a aceita, uma comparticipação financeira de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à \_\_\_\_\_ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do segundo outorgante)**

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o

registro dos proveitos



*Gloa Teixeira*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Prazo de vigência)**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Resolução)**

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Condições de revisão do contrato)**

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

  
*Spawtexas*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Cláusula 8.ª

#### (Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € \_\_\_\_\_, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo \_\_\_\_\_ e económica no capítulo \_\_\_\_\_, com a dotação global de € \_\_\_\_\_ e o saldo disponível de € \_\_\_\_\_, ao qual foi atribuído em \_\_\_\_\_ o compromisso n.º \_\_\_\_\_, efetuado com base no cabimento n.º \_\_\_\_\_.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião \_\_\_\_\_.

**§ ÚNICO:** O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo \_\_\_ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_





REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA  
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO

EXMO SENHOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual - Portugal

Morada/Sede: Rua Prof.ª Angélica Rodrigues, 46 - Sala 7

Freguesia: Mafamude e V. Paraíso Concelho: Vila Nova de Gaia Distrito: Porto

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: \_\_\_\_\_ NIF (N.º Identificação Fiscal): \_\_\_\_\_

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): 502687665 NISS (N.º Identificação Segurança Social): 20008991458

Telefone: 227129138 Correio eletrónico: info@anddi.pt

Sítio Web: http://www.anddi.pt

Contacto preferencial: Nome: José Manuel Almeida Costa Pereira Telefone: 917542285

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

A ANDDI-PORTUGAL é uma Associação multidesportiva, pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos que prossegue a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência / Incapacidade Intelectual e de Desenvolvimento, Pessoas com Síndrome de Down e Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo, conforme a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras organizações profissionais de renome internacional, como por exemplo, a American Association on Mental Retardation (AAMR) – Associação Americana para o Atraso Mental, a International Association for the Scientific Study of Intellectual Disability (IASSID) – Associação Internacional para o Estudo Científico da Incapacidade Intelectual, a Inclusion Internacional, a American Psychological Association – Associação Americana de Psicologia, em articulação e no respeito pelas Associações Regionais (ANDDIEM's -Região) suas filiadas.

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

Publicado em Diário da República n.º 238/91 Série III de 16 de Outubro de 1991, pag. 17791.

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, referenciar:

alterado pelo Diário da República n.º 53/99 Série III Suplemento de 4 de Março de 1999, pag. 5108-(12), alterado pelo Diário da República n.º 138/2003 Série III Suplemento de 17 de Junho de 2003, pag. 12638-(3), alterado pelo Diário da República n.º 39/2006 Série III Suplemento de 23 de Fevereiro de 2006, pag. 4150-(10), alterado no site do Ministério da Justiça a 11 de Março de 2008, alterado no site do Ministério da Justiça a 15 de abril de 2013 e alterado no site do Ministério da Justiça a 27 de março de 2017.

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.





## 2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

14.º Encontro Atividades Aquáticas "Cidade de Felgueiras"

Data da concretização/participação:

27 de fevereiro de 2020

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

Fomentar e organizar a prática de atividades desportivas nadadores com deficiência intelectual.  
Reabilitar e integrar numa perspetiva sócio cultural, cidadãos com deficiência intelectual.

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

Nadadores portadores de deficiência intelectual

Período de duração: \_\_\_\_\_

Âmbito da atividade/projeto: Concelho  Regional  Nacional  Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras   
Outros Concelhos   
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

14.º Torneio de Atividades Aquáticas que se realizam numa única jornada nas piscinas municipais de Felgueiras.

Indicar a respetiva calendarização:

10h 00m - Abertura da Piscina  
10h 10m - Início de aquecimento  
10h 30m - Fim do aquecimento  
10h 35m - Reunião de Delegados  
10h 45m - Início das Provas  
75m ventral e dorsal, 25m / 50m / 100m Livres; 25m / 50m / 100m Bruços; 25m / 50m / 100m Costas; 25m / 50m Mariposa; e 4 x 25m / 4 x 60m Livres

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

uma Prova de carácter regular, que se realiza em Felgueiras, desde 2008.

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

Participação de utentes da CERCIFEL como público alvo e abertura à comunidade local

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:

Apoio logístico da CERCIFEL.





Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Descriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 14 / 11 / 2019

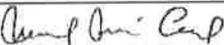
Assinaturas

(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome José Manuel Almeida Costa Pereira Cargo: Presidente

Assinatura 

Nome Manuel Moreira Carvalho Cargo: Tesoureiro

Assinatura 

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS</b>	
<b>ENTRADA</b>	<b>DESPACHO</b>
<b>14 NOV. 2019</b>	<i>Avaliar nos termos do RADA. Apel 6 -&gt; 14/11/19</i>
<i>Heldberntos</i>	
55 PROC. 302/19	



Stouzeira